



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 479 , DE 2004.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003, o Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003, e ainda, o Ato do Presidente nº 288 de 2004, publicado no DCL de 2 de abril de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as irregularidades relatadas nos autos do Processo nº 001.000698/2003 – CLDF.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2004.

**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente